



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1.877 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.259.341,54 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.376, de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

| Código                  | Natureza da Despesa | Especificação   | Fonte    | Valor          |
|-------------------------|---------------------|---|----------|----------------|
| 02.01.04.122.0015.2.370 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 15000000 | R\$ 184.522,49 |
| 04.01.04.122.0015.2.371 | 3.3.90.92.00.00.00  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       | 15000000 | R\$ 84.096,76  |
| 04.01.04.122.0015.2.371 | 3.3.90.96.00.00.00  | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO        | 15000000 | R\$ 9.897,70   |
| 05.01.04.122.0015.2.380 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 15000000 | R\$ 759.738,51 |
| 20.01.06.128.0005.1.052 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 15000000 | R\$ 147.948,30 |
| 20.01.06.181.0005.2.422 | 3.3.90.93.00.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                             | 15000000 | R\$ 9.095,63   |
| 28.01.04.122.0015.2.370 | 3.3.90.40.00.00.00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 15000000 | R\$ 14.042,15  |
| 33.01.14.122.0015.2.371 | 3.1.90.94.00.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                | 15000000 | R\$ 30.000,00  |

|   |                    |  |          |               |
|---|--------------------|--|----------|---------------|
| 34.01.04.122.0015.2.371                         | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15000000 | R\$ 20.000,00 |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.259.341,54</b> |                    |  |          |               |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

| <b>Código</b>           | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Especificação</b>                                    | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>   |
|-------------------------|----------------------------|---|--------------|----------------|
| 02.01.04.122.0015.2.388 | 3.3.90.39.00.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 15000000     | R\$ 54.322,49  |
| 02.01.04.122.0015.2.388 | 3.3.90.40.00.00.00         | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 15000000     | R\$ 130.200,00 |
| 04.01.04.122.0015.2.370 | 3.3.90.40.00.00.00         | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 15000000     | R\$ 29.475,66  |
| 04.01.04.122.0015.2.413 | 3.3.90.40.00.00.00         | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 15000000     | R\$ 64.518,80  |
| 05.01.04.122.0015.2.371 | 3.3.90.36.00.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 15000000     | R\$ 30.000,00  |
| 05.01.04.122.0015.2.371 | 3.3.90.46.00.00.00         | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                     | 15000000     | R\$ 150.000,00 |
| 10.01.08.122.0015.2.370 | 3.3.90.36.00.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 15000000     | R\$ 50.000,00  |
| 10.01.08.306.0003.2.366 | 3.3.90.39.00.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 15000000     | R\$ 270.000,00 |
| 20.01.06.181.0005.2.421 | 3.3.90.30.00.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 15000000     | R\$ 9.095,63   |
| 20.01.06.181.0005.2.422 | 3.3.90.19.00.00.00         | AUXÍLIO-FARDAMENTO                                      | 15000000     | R\$ 147.948,30 |
| 21.01.03.62.0015.2.381  | 3.3.90.39.00.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 15000000     | R\$ 50.000,00  |
| 21.01.03.122.0015.2.370 | 3.3.90.30.00.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 15000000     | R\$ 60.000,00  |

|   |                    |   |          |               |
|---|--------------------|---|----------|---------------|
| 22.01.04.122.0015.2.370                   | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 15000000 | R\$ 49.738,51 |
| 22.01.04.122.0015.2.370                   | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 15000000 | R\$ 50.000,00 |
| 22.01.04.122.0015.2.370                   | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 15000000 | R\$ 50.000,00 |
| 28.01.06.183.0011.1.095                   | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 15000000 | R\$ 14.042,15 |
| 33.01.14.122.0015.2.370                   | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 15000000 | R\$ 30.000,00 |
| 34.01.04.122.0015.2.371                   | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 15000000 | R\$ 20.000,00 |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.259.341,54</b> |                    |   |          |               |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de abril de 2024.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**